

ACTA NÚMERO UM

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TAVIRA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E DEZ. _____

--- Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dez, reuniu na Biblioteca Municipal Álvaro de Campos, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Tavira, com a seguinte Ordem de Trabalhos: _____

1. Eleição de cinco membros da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal;

--- O Presidente da Assembleia Municipal, José Otilio Pires Baia declarou aberta a sessão pelas vinte e uma horas e dez minutos. _____

--- Pelo Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, João Pedro da Conceição Rodrigues, foi efectuada a chamada, registou-se que estavam presentes os membros, Alberto Custódio Fernandes do Carmo, Carlos Alberto Pires Rodrigues, Carlos Manuel do Livramento Baptista, Dulce Cláudia Paixão Bernardo, Elizabete Miguel Parra Rocha, Fernando Augusto Pereira, Filipa Alexandra Costa Lourenço, Hélder dos Mártires Palma da Conceição, Jean-Pierre Patrick Rancher, João Pedro da Conceição Rodrigues, Joaquim da Conceição Messias Santos, Jorge Francisco Silva, José Alberto Godinho Correia, José Liberto da Conceição Graça, José Manuel Baptista do Carmo, José Mateus Domingos Costa, José Otilio Pires Baia, José Mateus Gonçalves Pereira Januário, Leonardo António Gonçalves Martins, Maria Isabel Pires Cruz dos Santos, Muriel Cristina Dias, Nuno Miguel Pereira da Silva Encarnação, Rui Manuel Rocha Horta, Sidónio Manuel Gonçalves Barão, Sílvia Alexandra Sanches Soares e Vítor Manuel Rijo Faleiro. _____

--- Os Membros Ana Celina Caetano Dias, Paulo Renato Faleiro Silva, Pedro Manuel do Nascimento e Sara Isabel Mansinho Fernandes de Almeida, faltaram a sessão. _____

--- O Presidente da Assembleia Municipal informou todos os presentes que como se

tratava de uma sessão extraordinária, não haveria o período antes da ordem do dia. ___

--- Disse que esta sessão extraordinária da Assembleia Municipal foi convocada com base num requerimento que o representante do Bloco de Esquerda apresentou na reunião de Assembleia Municipal de vinte e seis de Novembro do ano transacto, e que fê-lo também na reunião de tomada de posse da Assembleia Intermunicipal, alegando irregularidades na eleição dos membros da Assembleia Intermunicipal. Conforme documento que leu e se descreve. _____

---“ Denúncia de irregularidades no processo de eleição dos membros da Assembleia Municipal de Tavira para integrar a Assembleia Intermunicipal do Algarve e proposta de repetição do acto eleitoral. Na AM de 26 de Novembro foi promovida a eleição de 5 membros para integrar a Assembleia Intermunicipal do Algarve. Todavia, uma leitura mais atenta dos estatutos da Comunidade Intermunicipal do Algarve, nomeadamente, quanto ao modo de eleição, leva o Bloco de Esquerda a considerar que o processo anterior está ferido de irregularidades que o tornam nulo. Assim, o artº13º no nº3 estabelece que o colégio eleitoral é constituído pelos membros eleitos directamente, deste modo determinando que os Presidentes das Juntas de Freguesia não são membros deste colégio. Na eleição efectuada votaram os Presidentes das Juntas de Freguesia, deste modo introduzindo cerca de 30% de votos ilegais, deste modo tornando nulo o acto. Ainda, no nº3 do mesmo artº 13º, determina-se que a votação se processe por lista, sendo os mandatos atribuídos segundo o sistema de representação proporcional a que se expressassem sob a forma de uma votação nominal. Pelo exposto consideramos que houve uma violação dos procedimentos impostos pelos estatutos, devendo o acto eleitoral ser repetido. Neste início de mandato, importa apelar para a competência e rigor da mesa na condução dos trabalhos de que presente caso não é bom exemplo, antes revelando superficialmente e falta de preparação.” ___

--- Informou que este requerimento foi entregue antes do início da tomada de posse ao presidente cessante, da Assembleia Intermunicipal, que falou com os Membros, mas acabaram por tomar posse, uma vez que só uma ordem do tribunal o podia impedir. ___

---- Referiu que esta Assembleia Municipal extraordinária surge, para não colocar em causa o funcionamento da Assembleia Intermunicipal, que irá reunir no próximo dia vinte e cinco com uma extensa ordem de trabalhos. Deu o exemplo da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, que teve o mesmo comportamento que a Assembleia Municipal de Tavira, com base num parecer da Associação Nacional de

Municípios Portugueses, mas lá ninguém reclamou, embora toda a gente está no seu direito de reclamar. Relembrou que na reunião de vinte e seis de Novembro do ano transacto, apresentaram listas nominais, e que depois foram discutidas e acabaram por não serem listas por força da discussão que ocorreu, efectivamente foi um erro. _____

--- Solicitou aos Membros que fizessem chegar à Mesa da Assembleia Municipal as listas, para a seguir serem discutidas e colocadas a votação. _____

--- Informou que foram entregues duas listas à Mesa da Assembleia Municipal. A primeira têm apenas um elemento, o Membro José Manuel Baptista do Carmo e a segunda lista têm cinco Membros efectivos e cinco Membros suplentes, o nome dos Membros da lista de efectivos são, José Otilio Pires Baía, Joaquim José Brandão Pires, João Pedro da Conceição Rodrigues; Jean-Pierre Patrick Rancher e Vítor Manuel Rijo Faleiro, o nome dos Membros da lista de suplentes são, José Alberto Godinho Correia, Alberto Custódio Fernandes do Carmo, Dulce Cláudia Paixão Bernardo, Pedro Manuel do Nascimento e Muriel Cristina Dias. _____

--- O Presidente da Assembleia Municipal disse que iria sortear as listas apresentadas, para definir qual é a lista A e a Lista B, fazendo dois papelinhos cada um com a sua lista e solicitou ao Membro José Manuel do Carmo que retirasse um papel. _____

--- Pelo Membro José Manuel do Carmo foi retirado o papel com a Letra A, ficando ordenada da seguinte forma: _____

---- Lista A, constituída pelo Membro José Manuel Baptista do Carmo. _____

---- Lista B, ficou constituída pelos Membros efectivos: _____

----- Jean Pierre Patrick Rancher;

----- João Pedro da Conceição Rodrigues;

----- Joaquim José Brandão Pires;

----- José Otilio Pires Baía;

----- Vítor Manuel Rijo Faleiro;

----- E pelos Membros suplentes: _____

----- José Alberto Godinho Correia;

----- Alberto Custódio Fernandes do Carmo;

----- Dulce Cláudia Paixão Bernardo;

----- Pedro Manuel do Nascimento;

----- Muriel Cristina Dias.

--- O Membro Alberto Carmo disse que em nome da bancada do Partido Socialista, apresentaram uma lista conjunta igual a já apresentada na anterior Assembleia Municipal, constituída pelos mesmos Membros e pela mesma ordem. Elogiou a atitude do Presidente da Assembleia Municipal, no que diz respeito a marcação desta sessão da Assembleia Municipal uma vez que se existiam algumas dúvidas, e disse que o resultado da votação não se irá alterar. _____

--- O Membro Fernando Pereira referiu que era importante esclarecer que nesta eleição os Membros que são Presidentes de Junta de Freguesia não podiam participar. _____

--- No que diz respeito ao requerimento que o Bloco de Esquerda apresentou na Assembleia Intermunicipal, denunciando irregularidades e referindo que é violado os estatutos da Assembleia Intermunicipal o que revela falta de rigor e incompetência da Mesa da Assembleia Municipal, disse que não são os estatutos que regulam esta matéria. _____

--- Prosseguiu dizendo que o Presidente da Assembleia Municipal, fez muito bem em convocar esta Assembleia Municipal, para que não hajam dúvidas, na salvaguarda dos interesses do Município que está representado na Assembleia Intermunicipal. Sendo que o resultado irá ser o mesmo, e porque o Partido Socialista e o Partido Social Democrático, apresentaram uma lista conjunta e votaram nela. A lista do Bloco de Esquerda não terá mais do que um ou dois votos, porque o método de hondt não permitiria alcançar mais do que dois votos. Disse que se o que pretendiam com este requerimento era poder representarem-se na Assembleia Intermunicipal, e ir para a página da Internet, colocar mais um representante do Bloco de Esquerda na Assembleia Intermunicipal, essa situação não iria acontecer. Afirmou que a Mesa da Assembleia Municipal é muito competente, e quem será incompetente é o Bloco de Esquerda. Mencionou que os estatutos da Assembleia Intermunicipal, a lei dos eleitos locais, e a constituição da república, são quem determina qual é o método de eleição. _

--- Disse também que quem é incompetente. é quem suscita este tipo de irregularidades, será que os cidadãos não têm o direito de ser eleitos para os órgãos municipais, claro que sim, é a constituição que lhe garante, têm o direito de sufrágio passivo consagrado constitucionalmente, só são limitados pelas restrições que a lei ordinária nº1/2001, prevista pela constituição. _____

--- Acrescentou ainda que a lei antes referida fala das inelegibilidades, onde diz quem

não pode, e quem pode ser eleito. Inelegibilidades antes da eleição e durante o mandato que estão a exercer, e que podem determinar perda dele. Disse que é feito para garantir a liberdade de escolha dos eleitores, a isenção e a independência no exercício dos cargos, _____

--- Disse que gostava de saber em que é que a legitimidade activa ou passiva de um presidente de Junta de Freguesia, Membros desta Assembleia Municipal, tem a haver com esta situação na Assembleia Intermunicipal. Perguntando o que põe em causa a isenção e a independência dos cargos desempenhados por aqueles que elegem nesta Assembleia Municipal. _____

--- Afirmou que as inelegibilidades são uma restrição ao direito do cidadão a não participar na vida política e não poder aceder a estes cargos públicos, porque é um direito fundamental e essas restrições só podem ocorrer se forem previstas constitucionalmente. Portanto as competências da Assembleia Municipal que estão enumeradas na Lei 169/99, onde diz quais são estas competências e onde se vê que este órgão não possibilidades de tomar nenhuma deliberação designadamente, o voto dos elementos da Assembleia Intermunicipal, que seja susceptível no quer que seja na designação de um Membro desta Assembleia que é presidente de junta para estar na Assembleia Intermunicipal e designadamente para votar, eleger passivamente os representastes desta Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal não de vê de maneira nenhuma em que é que isso pode implicar o que quer que seja. _____

--- Referiu que o Bloco de Esquerda agarra-se à letra aos estatutos da ANMP e esquece a constituição da república, que como já se demonstrou tanto gostam de defender, esqueceram-se também da lei nº169/99, que fala das competências e instalação da Assembleia Municipal, e onde é referido claramente que o Presidente da Junta representa a Junta e integra por direito próprio do órgão deliberativo do município, que é a Assembleia Municipal, e que esta, é constituída pelos Presidentes de Junta e pelos Membros do colégio eleitoral do município. Informou que a referida lei diz também que é competência desta Assembleia autorizar o município a integrar-se em associações e federações de municípios. Ou seja, quer dizer que os Membros Presidentes de Juntas que estão eleitos na Assembleia Municipal, uma vez que quando se candidatam como cabeças de lista a uma Junta de Freguesia, são simultaneamente candidatos à Assembleia Municipal. Afirmando que é a jurisprudência que o diz. Disse que dispunha os acordos do tribunal administrativo para quem os quisesse consultar. _

--- Perguntou porque é que está aqui um presidente de Junta Freguesia eleito, que pode votar numa deliberação que autoriza o município a integrar-se na Associação de Municípios do Algarve, mas não pode escolher dentro dos pares quem vai representar o Município na Assembleia Intermunicipal, constatou que é um mau entendimento do Bloco de Esquerda e um mau serviço a democracia. Referiu que o Bloco de Esquerda não consultou a constituição da República, nem a lei dos estatutos dos eleitos locais, afirmando que era o que deveria ter sido feito, antes de chamar incompetente a Mesa da Assembleia Municipal. Afirmou que só apenas consultaram os estatutos da Assembleia do Município, e que não só são eleitos directamente os Presidentes de Junta Freguesia, como são simultaneamente candidatos, no acto da sua candidatura, à mesa da Assembleia e resulta do sufrágio secreto e universal que resulta dos cidadãos eleitores da Junta de Freguesia e que estão aqui eleitos directamente como nós, para além disso têm todos os mesmos direitos. _____

--- Disse que o Presidente da Assembleia referiu um parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e que este assunto foi colocado na Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António. Afirmou que é pena que o Bloco de Esquerda não tenha apresentado o mesmo requerimento na Assembleia Intermunicipal, porque que os Membros que lá estão eleitos pela Assembleia Municipal são os Presidentes de Junta da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António votaram na eleição dos membros para a Assembleia Intermunicipal. Informou que a lei 169/99 só estabelece incompatibilidades no exercício da função do Presidente de Junta desde que ele exerça uma função na Câmara e na junta, na Câmara e na Assembleia de Freguesia, na Câmara ou na Assembleia Municipal, e que não é nem na Assembleia Municipal nem na Assembleia Intermunicipal, até podiam estar representantes designados do município que fossem Membros de Juntas de Freguesia. Disse que não vê qualquer problema, nesta situação, uma vez que os Presidentes de Junta que são eleitos nas Assembleias Municipais tem os mesmos direitos que todos os outros, porque é a lei que define. _____

--- Terminou perguntando se o Bloco de Esquerda considera que os estatutos de uma associação de municípios como é a Associação do Algarve se sobrepõe à lei ordinária que é a Lei dos Eleitos Locais e à Constituição da República. Disse também que quem andou desatento e com falta de rigor foi o Bloco de Esquerda. Perguntou também se o Bloco de Esquerda sabe que há uma deliberação tomada e que já foi executada e é

definitiva, e que os Membros tomaram posse e já são Membros da Assembleia Intermunicipal. Perguntou ainda se solicitaram a suspensão da eficácia, e a nulidade do acto. _____

--- O Membro Rui Horta disse que raramente concorda com o Membro Fernando Pereira nestas matérias, e raramente prevê que irá concordar noutras matérias, mas que neste caso subscreve inteiramente a intervenção do Membro, apenas com um reparo. Quanto à questão da incompatibilidade para qualquer Membro da Assembleia Municipal coloca-se, num ponto vista jurídico e ético, sobretudo quando as pessoas tem interesse directo na causa, a interpretação que é feita pelo Bloco de Esquerda partir da leitura dos estatutos da Assembleia Intermunicipal, é aí que reside a situação da questão por este entender-se se a eleição directa abrange ou não abrange os Presidentes de Junta de Freguesia. Disse que na sua opinião acha que abrange, e que esta situação tem sido muito discutida. _____

--- Terminou dizendo que quanto à realização da sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, é um acto absolutamente inútil e quanto a sua repetição da votação é uma decisão da Mesa, que não custa mais do que uns tostões a mais, mas de qualquer forma virá reforçar a primeira votação. _____

--- O Presidente da Assembleia Municipal congratulou-se por ver dois juristas de acordo. _____

--- O Membro José Manuel do Carmo disse que ficou um pouco perplexo com o tempo que estamos a gastar, uma vez que esta reunião foi convocada pelo Presidente da Assembleia Municipal, que seguramente encontrou motivos para a fazer. Disse que apresentou uma contestação baseada na lei escrita que regula a questão dos Membros da Assembleia Intermunicipal. Disse que se a lei está mal feita, se não está de acordo com a constituição, os senhores que são Membros do Governo que resolvam a questão, mudem a lei. _____

--- Disse ainda que o regulamento que manda executar esta eleição, está escrito e por isso tem que ser cumprido. Disse também que se regulou pelo regulamento para regular as coisas que funcionam. Afirmou dizendo que se está mal, que alguém conteste, mas o que os obriga é o que está escrito, a subversão é legítimo, tem que

cumprir a lei. Se a lei está mal, façam para mudá-la. _____

--- Dirigindo-se ao Membro Fernando Pereira, disse que a sua argumentação até pode ser legítima, mas ela não a é lei que regula. A lei que regula é este regulamento. Disse que não está ali para discutir a lei, não é jurista e nem o quer ser. Afirmou que só estava ali para cumprir a lei, e referiu que a lei refere que o colégio eleitoral é constituído por um conjunto de Membros das Assembleias Municipais eleitos directamente, isso tem um significado jurídico. _____

--- Continuou dizendo que apresentou o requerimento na Assembleia Municipal extraordinária de 14/12/2009, uma vez que não se podia introduzir pontos na ordem de trabalhos, mas entregou na mesa uma contestação que o Presidente da Assembleia Municipal leu. Afirmou que a Assembleia Municipal não tomou nenhuma medida, quem tomou medida foi a Assembleia Intermunicipal, à qual o Presidente, imediatamente quando leu a contestação, disse que era impossível, que teria de ser repetido. Ou seja foi o Presidente da Assembleia Intermunicipal que mandou repetir este acto. _____

--- O Presidente da Assembleia Municipal interrompeu o Membro José Manuel do Carmo para lhe dizer que não tinha sido isso que referiu, que a convocatória foi feita por ele, e que já tinha sido explicado o porquê da Assembleia Municipal se reunir extraordinariamente novamente. _____

--- O Membro João Pedro Rodrigues disse que é um abuso da parte do Membro José Manuel do Carmo dizer que foi o Presidente Assembleia Intermunicipal, porque não foi. Foi sim o cidadão Luís Coelho, que é também Presidente Assembleia Intermunicipal, numa conversa informal, mas a decisão foi da Mesa da Assembleia Municipal de Tavira. _____

--- O Membro José Manuel do Carmo disse que pode ser um pouco de presunção mas que abuso não é. Disse então porque é que estavam ali, se ali estavam é porque havia qualquer coisa para discutir e corrigir. Prosseguiu dizendo que se trata apenas de cumprir um regulamento, onde os Presidentes das Juntas de Freguesia, tem ou não esse direito. _____

--- Por último referiu que o Bloco de Esquerda não está a ganhar nada com isso, apenas se trata de cumprir os regulamentos e fazer funcionar correctamente a

Assembleia Municipal é de acordo com o cumprimento da estrita cumprimentos das leis. Disse que foi nesse sentido que apresentação foi feita e que a imagem que quiseram fazer transparecer não foi a correcta. Afirmou que foi uma tentativa de funcionamento correcto, do cumprimento de regulamentos e de restrito rigor no funcionamento da Assembleia Municipal. Disse ainda que de facto é triste que alguns Membros da Assembleia Municipal, tendo sido eleitos, numa eleição e que teve que ser repetida, tivessem de ter ido a Faro e mandados para casa para repetir a Assembleia Municipal. _____

--- O Membro Fernando Pereira disse que o Bloco de Esquerda fala dos estatutos da Comunidade Intermunicipal do Algarve mas esqueceu-se de uma coisa essencial, não leu o artigo nº41 que refere qual é o regime subsidiado desses estatutos. Disse que o funcionamento da Comunidade Intermunicipal do Algarve regula-se em tudo o que não estiver previsto na Lei 45/2008, que o Bloco de Esquerda não conhece, de 27 de Agosto e nos presentes estatutos do regime jurídico aplicável aos órgãos municipais, portanto não são só os estatutos mas as lei atrás referidas. _____

--- Relembrou que como já tinha referido que o acto já está praticado, é definitivo e executório, os senhores do Bloco de Esquerda é que quiseram diminuir o papel dos Presidentes de Junta de Freguesia, na tentativa de procurar eleger um Membro para à Assembleia Intermunicipal. Terminou dizendo que é isso que os move, mas não vão conseguir. _____

--- O Presidente da Assembleia Municipal disse que já tinha explicado, logo no inicio da sessão, o motivo da sessão extraordinária da Assembleia Municipal, que era para não colocar em causa o funcionamento da Assembleia Intermunicipal. E para que não houvesse qualquer dúvida afirmou que foi a Mesa da Assembleia Municipal de Tavira que marcou a reunião, e que também não está convencido que os Presidentes de Junta de Freguesia não são Membros eleitos directamente, e frisou que o Bloco de esquerda não contribui em nada para a democracia nesta situação, uma vez que coloca de fora da votação os Presidentes de Junta. _____

--- Foram distribuídos os boletins de voto por cada um dos Membros da Assembleia Municipal, para a realização do escrutínio secreto da eleição de cinco membros da

Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal. _____

--- O Presidente da Assembleia Municipal lembrou a constituição de cada lista. _____

---- Lista A, apresentada pelo BE, é constituída pelo Membro José Manuel Baptista do Carmo. _____

---- Lista B, apresentada pelo PS/PSD ficou constituída pelos Membros efectivos: _____

----- Jean Pierre Patrick Rancher;

----- João Pedro da Conceição Rodrigues;

----- Joaquim José Brandão Pires;

----- José Otilio Pires Baía;

----- Vítor Manuel Rijo Faleiro;

----- E pelos Membros suplentes: _____

----- José Alberto Godinho Correia;

----- Alberto Custódio Fernandes do Carmo;

----- Dulce Cláudia Paixão Bernardo;

----- Pedro Manuel do Nascimento;

----- Muriel Cristina Dias.

--- O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, o Membro João Pedro Rodrigues, informou que, uma vez que alguns Membros não poderiam votar, os Membros que iriam votar seriam chamados um a um e a funcionária da Câmara Municipal, que dá apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandrina Gonçalves iria recolher os votos. _____

--- O Presidente da Assembleia Municipal informou os presentes que votaram dezassete Membros e que o resultado da votação foi: _____

----- Lista A apresentada pelo BE – dois votos.

----- Lista B apresentada pelo PS/PSD – quinze votos.

--- Informou que foi aplicado método de hondt e que seria necessário que a Lista A obtivesse quatro votos para ser eleita e que foi eleita a Lista B. _____

--- O Presidente da Câmara Municipal cumprimentou todos os presentes e prosseguiu dizendo que teve conhecimento da necessidade de repetir uma votação, porque tinha sido levantada a questão da legitimidade dos eleitos de Tavira numa Assembleia

Intermunicipal. Disse que o Presidente da Assembleia Municipal tomou logo a decisão de marcar uma Assembleia Municipal Extraordinária com um único ponto, repetir uma eleição, e que se a democracia funcionasse entre as bancadas o resultado seria o mesmo. Disse que a votação correu bem, a democracia foi reposta com considerações de parte a parte do que é uma lista, da legitimidade do Presidente da Assembleia, com uma hora de brilhantismo democrático como deve ser e com um resultado de dois mil e quatrocentos euros que é o valor que esta Assembleia Municipal vale, que em vez de ser distribuído numa actividade para uma associação, é distribuído em senhas de presença, onde o Presidente da Assembleia, é quem ganha mais, recebendo cerca de cento e trinta euros. _____

--- Terminou dizendo que no fim deste processo, a competência das pessoas de Tavira para designar o seu representante ficou em beliscada em sede dos outros concelhos todos, e é isso que o entristece. Pediu para que em futuros procedimentos e sobre as orientações do Presidente da Assembleia Municipal, que conversem e discutam os procedimentos todos, para que não sejam todos considerados incompetentes noutros sítios. _____

--- A Mesa da Assembleia procedeu à leitura da minuta desta sessão, a qual foi aprovada por unanimidade. _____

--- Foi dada a palavra ao público presente, mas não houve nenhuma intervenção. _____

--- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas, de que, para constar se lavrou a presente acta. _____

A MESA DA ASSEMBLEIA,

